



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1245, DE 04 DE NOVEMBRO 2022.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro no exercício anterior, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro exercício anterior, no valor de R\$ 8.200,88 (oito mil duzentos reais e oitenta e oito centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142 de 22 de dezembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):

.....
R\$ 8.200,88

02 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
20.606.0008.1020 – CV nº 026/PGE-2021 para Aquisição de um
Veículo Utilitário Tipo Pick-Up

3.3.90.93 – Indenizações e

Restituições..... R\$ 8.200,88

F.R.: 02 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres dos Estados

2 Recursos de Exercícios Anteriores



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de rendimentos de aplicações, fonte de recursos 02.701, Recursos Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (MSC) 2.701

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0008.1020	3.3.90.33	02.701	-	R\$ 8.200,88

Mirante da Serra – RO, 04 de novembro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 926/2022

Mirante da Serra em, 04 de novembro de 2022.

Exmo. Sr. Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1245/2022, de 04 de novembro de 2022, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar proveniente de superávit Financeiro exercício anterior, rendimento de aplicações de recursos de convênio, no valor de R\$ 8.200,88 (oito mil duzentos reais e oitenta e oito centavos), na classificação que a proposição específica.

A suplementação desta dotação se faz necessário para adicionar saldo orçamentário no Elementos de Despesas 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições, cuja finalidade é realizar a devolução de rendimentos de aplicações do Convênio nº 026/PGE-2021, firmado entre esta municipalidade e o Governo do Estado, para aquisição de um veículo utilitário tipo Pick-Up.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº ____/SEMUG/2022

Em, 04 de novembro de 2022.

Exmo. Sr.

ADINEUDO DE ANDRADE

MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1245/2022 de 04 de novembro de 2022 que “**Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro no exercício anterior, e dá outras Providências**”, a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto esta alicerçada na necessidade de devolução de saldo rendimentos de aplicações do Convênio nº 026/PGE-2021, firmado entre esta municipalidade e o Governo do Estado, para aquisição de um veículo utilitário tipo Pick-Up, onde houve rendimentos de aplicações conforme extratos anexos, sendo assim necessário a devolução dos rendimentos do referido convênio.

Por sua importância solicitamos que o presente Projeto de Lei seja votado em caráter de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal